



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – PGRAD

EDITAL Nº 01/2025 – PROEG, DE 24 de JANEIRO DE 2025

MONITORIA EDIÇÃO 2025

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), com o apoio da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), torna pública a seleção de projetos no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), Subprograma PGRAD-Monitoria, com o objetivo de consolidar ações de qualificação do ensino de graduação a partir do estímulo à participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades acadêmico-didático-pedagógicas regulares, sob orientação de docentes da Universidade Federal do Pará (UFPA). Docentes efetivos(as) da UFPA estão aptos(as) a submeter propostas de Monitoria, observados os objetivos e requisitos do presente Edital, em conformidade com as Leis 4.320/64 e 8.666/93, Instrução Normativa SAEST/UFPA/ Bolsa Acadêmica - vigente e Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ofício-Circular nº 3/2023 – PROPLAN/UFPA, com vistas à promoção de um ensino técnico-científico, social e ambientalmente qualificado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital destina-se, exclusivamente, às Unidades e Subunidades acadêmicas que ofertam cursos de graduação da Universidade Federal do Pará.
- 1.2. A atividade de Monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de um(a) Coordenador(a) – Docente do Componente Curricular alvo do projeto.
- 1.3. Os(As) discentes selecionados(as) no âmbito dos projetos aprovados a partir do processo seletivo decorrente deste Edital não poderão ser contemplados(as), simultaneamente, com outras Bolsas de Apoio Estudantil.
- 1.4. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas no presente documento, ficando desclassificada a proposta que não atender quaisquer itens.
- 1.5. O processo de inscrição da proposta implicará na aceitação das normas e dos critérios contidos neste Edital.

1.6. A Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, receberá e processará as demandas contempladas, observando os prazos definidos no item 13.

2. OBJETIVOS

2.1. O PGRAD-Monitoria tem por objetivos:

2.1.1. Estimular a participação de estudantes de graduação na promoção de ações de Monitoria que visem tanto seu desenvolvimento acadêmico-profissional quanto a qualificação das atividades curriculares do seu curso de graduação, pela proposição de estratégias pedagógicas inovadoras.

2.1.2. Promover a qualificação do trabalho docente para o desenvolvimento de atividades curriculares teórico-práticas, de caráter criativo e inovador, com auxílio de monitores(as).

2.1.3. Planejar e realizar ações, diálogos e instruções que contemplem a atenção e o acompanhamento de discentes com dificuldades no curso, incluindo a colaboração com o Programa de Tutoria Discente, quando existente na Unidade.

2.1.4. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, com a diminuição das taxas de evasão e retenção, e o aumento da taxa de sucesso nos cursos de graduação.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Este edital prevê duas categorias de bolsas, a **Monitoria-Livre Concorrência** e a **Monitoria-Vulnerabilidade**, a serem distribuídas pela PROEG, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.2. Para bolsa **Monitoria-Livre Concorrência** poderão ser contemplados(as) graduandos(as) que tenham bom rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Acadêmico por Período Letivo - CRPL a partir de 7,0 pontos no último semestre cursado) e destacado desempenho no componente curricular, ou equivalente, no qual será desenvolvida a atividade de Monitoria.

3.3. Para bolsa **Monitoria-Vulnerabilidade** poderão ser contemplados(as) graduandos(as) que atendam às condições de candidatura definidas na Instrução Normativa SAEST/UFPA/ Bolsa Acadêmica - vigente, tendo cursado com aproveitamento o componente curricular, ou equivalente, no qual será desenvolvida a atividade de Monitoria. Caso não seja preenchida a bolsa Monitoria-vulnerabilidade, esta será realocada para um outro projeto.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. O PGRAD-Monitoria atenderá propostas de **docentes efetivos(as) da UFPA, em atividade regular no ensino de graduação**, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem em componente(s)

curricular(es) de cursos de graduação, vinculado(s) às diretrizes de qualificação da formação acadêmica do(a) discente-monitor(a) em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

4.1.1. O(A) monitor(a) deve corroborar com o trabalho docente de um componente curricular, em exercício, no interior de ações didático-pedagógicas inovadoras, compreendidas como experiências pedagógicas que alterem qualitativamente os processos e instrumentos de ensino e de aprendizagem, avaliativos e de acompanhamento pedagógico com potencial para favorecer a permanência e a conclusão exitosa dos(as) graduandos(as) nos seus cursos.

4.1.2. A Monitoria deve primar pela a integração entre diferentes campos de conhecimento, entre teoria e prática e entre saberes tradicionais, científicos e profissionais, por meio da organização de espaços de ensino, da proposição de percursos formativos diferenciados e de outras iniciativas que oportunizem aos(às) discentes experiências que promovam a melhoria do seu aproveitamento acadêmico.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas de bolsas, no valor nominal mensal de R\$700,00 (setecentos reais) cada, para atendimento das propostas de projeto submetidas a este edital, no período de 10 (dez) meses, compreendendo **abril de 2025 a janeiro de 2026**.

5.2. Para cada projeto classificado será disponibilizada 1 (uma) cota de bolsa.

5.2.1. As 50 (cinquenta) propostas que obtiverem maior pontuação terão a opção de escolher entre umas das categorias de bolsas descritas no item 3 (Monitoria-Livre Concorrência ou Monitoria-Vulnerabilidade).

5.2.2. As demais propostas classificadas serão atendidas com a categoria de bolsa Monitoria-Vulnerabilidade.

5.3. Parte dos valores para o custeio das bolsas deste Edital é oriunda de repasse orçamentário efetivado pela Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST).

5.4. Caberá à Subunidade de origem do projeto, como contrapartida, garantir outras eventuais despesas de custeio pertinentes ao projeto.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A proposta de projeto deverá ser submetida em formulário eletrônico do Sistema de Projetos *On-line* – SISPROL (www.sisprol.ufpa.br) – da PROEG.

6.2. As inscrições das propostas de projeto serão realizadas no período de **27 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025**, sendo aceito apenas 01 (um) projeto por proponente.

6.3. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto no âmbito deste Edital.

6.4. Os(as) docentes que já possuem acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador(a)/avaliador(a)** não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

6.5. Os(as) docentes que **não possuem** acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador(a)/avaliador(a)** deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando, assim, *login* e senha para acesso aos editais disponíveis.

6.6. O formulário eletrônico é constituído dos seguintes itens:

6.6.1. *Título do projeto;*

6.6.2. *Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do projeto;*

6.6.3. *Objetivos do projeto de Monitoria;*

6.6.4. *Relação do projeto com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;*

6.6.5. *Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa ou módulo(s)/disciplina(s) a que se vinculam as atividades da Monitoria;*

6.6.6. *Especificação dos fundamentos teórico-práticos, dos métodos, mecanismos e instrumentos objeto do projeto de Monitoria;*

6.6.7. *Especificação do número de turmas do(a) coordenador(a) por período letivo, número de discentes por turma, número de professores(as) que ministram a mesma atividade curricular/disciplina;*

6.6.8. *Descrição do plano de atividades dos(as) monitores(as), incluindo o planejamento de ações que contemplem a atenção e o acompanhamento de discentes com dificuldades no curso, bem como a colaboração com o Programa de Tutoria Discente, quando existente na Unidade;*

6.6.9. *Cronograma de execução das atividades do projeto;*

6.6.10. *Especificação dos resultados esperados;*

6.6.11. *Orçamento do projeto;*

6.6.12. *Apresentação da cópia da Ata da Reunião de aprovação do projeto, com as devidas assinaturas, pelo Conselho da(s) Subunidade(s) ou Congregação da Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s).*

a) Será aceito, dentro do prazo de validade, documento de aprovação Ad referendum emitido pelo(a) Dirigente da Subunidade ou Unidade.

b) Projetos que não anexarem documento de aprovação pela Unidade ou Subunidade serão automaticamente eliminados da concorrência neste Edital.

c) O documento será anexado em “upload” via SISPROL.

d) Caso a proposta seja classificada no Resultado Final, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar a cópia da Ata para substituição, por meio de abertura de chamada via Sagitta.

6.6.13. A resolução e qualidade do arquivo anexado (formato PDF) são de inteira responsabilidade do(a) proponente e, caso esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na Análise Técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.

6.7. No ato da inscrição do projeto será emitido PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando “Enviar”, momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

6.8. Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na Análise Técnica e a proposta será desclassificada.

6.9. A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

6.10. Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.

6.11. Alterações e substituições de documentos no sistema serão permitidas somente antes do envio final da proposta, ou seja, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pela proposta.

6.12. Após finalizada e enviada a proposta, o arquivo incluído será considerado como versão final e seguirá para análise, não sendo mais possível alterá-lo.

6.13. É indispensável que a inscrição seja realizada pelo(a) proponente/coordenador(a) do projeto.

7. COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS DOS(AS) COORDENADORES(AS)

7.1. São compromissos e prerrogativas do(a) coordenador(a) do projeto de Monitoria:

7.1.1. ser professor(a) efetivo(a) da UFPA e estar em atividade regular no ensino de graduação;

7.1.2. comprovar vínculo docente no componente curricular alvo do projeto, no período de sua vigência;

7.1.3. realizar a seleção, por meio de edital, com ampla divulgação, do(a) discente que fará parte da execução do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 3 deste edital;

a) a seleção para os casos de Monitoria-Vulnerabilidade deverá ser efetivada considerando-se a Lista de Discentes disponibilizadas pela SAEST, oriunda do CADGEST;

7.1.4. gerenciar a execução das bolsas, cadastrando ou substituindo o(a) discente de Monitoria-Livre Concorrência ou de Monitoria-Vulnerabilidade, conforme descrito no Tutorial de Execução;

7.1.5. preencher os documentos abaixo descritos, disponíveis no SISPROL, anexando-os nessa plataforma:

a) Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) de projeto;

b) Termo de Compromisso do(a) Discente, para a realização das atividades do projeto, destinando-lhes 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

7.1.6. planejar, orientar e coordenar, no conjunto das atividades de Monitoria, o envolvimento do(a) monitor(a) na operacionalização de ações, diálogos e instruções, que contemplem a atenção e o acompanhamento de discentes com dificuldades no curso ao qual a atividade de Monitoria esteja vinculada, bem como em colaboração ao Programa de Tutoria Discente de sua Unidade Acadêmica, caso existente;

7.1.7. realizar controle diário de frequência dos(as) bolsista(s), conforme modelo de formulário disponível no SISPROL, o qual deverá constar como anexo no momento da inserção do relatório final no sistema;

7.1.8. habilitar a frequência dos(as) bolsistas no SISPROL de **20 a 25** de cada mês, exceto no mês de dezembro, quando o SISPROL ficará disponível de 15 a 20, para gerar o pagamento da bolsa em tempo hábil;

a) caso não seja lançada a frequência do mês, o(a) bolsista não receberá a bolsa do período. O(A) coordenador(a) poderá realizar o cadastro de forma retroativa, no espaço correspondente ao mês pendente. Será pago até o limite de 01 bolsa retroativa durante o período de execução do projeto, não se aplicando essa regra após o encerramento do projeto.

7.1.9. avaliar periodicamente se o exercício da Monitoria pelo(a) bolsista atende as exigências do presente edital;

7.1.10. justificar a substituição do(a) bolsista, em campo indicado no SISPROL, quando ocorrer;

a) solicitar o preenchimento, pelos(as) bolsista(s), do Termo de Perda de Vínculo com o projeto, quando houver desistência da bolsa, e anexar o documento na plataforma;

7.1.11. submeter o relatório final indicando a contribuição do projeto para o alcance de um ou mais dos objetivos interconectados do desenvolvimento sustentável na Amazônia, no sentido da busca pelo atendimento da Agenda 2030 das Nações Unidas;

7.1.12. orientar o trabalho do(a) bolsista para participação no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da PROEG;

7.1.13. colaborar com os processos de acompanhamento dos impactos da Monitoria na formação discente e no exercício do componente curricular, a partir de orientações da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino;

7.1.14. participar do Banco de Avaliadores(as) para editais patrocinados pela PROEG, com exceção daqueles em que estiverem em concorrência.

7.2. O não cumprimento dos compromissos supracitados, assim como dos demais termos do Edital, ocasionará a exclusão do projeto deste programa, bem como a suspensão temporária do(a) Coordenador(a) para concorrer aos editais da PROEG.

7.3. Todos os documentos mencionados acima ficam disponíveis no SISPROL para acesso dos(as) coordenadores(as).

8. COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS DO(A) BOLSISTA

8.1. São compromissos e prerrogativas do(a) bolsista do projeto de Monitoria:

8.1.1. ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto;

8.1.2. estar regularmente matriculado(a) nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

8.1.3. comprovar desempenho acadêmico compatível com as exigências previstas no presente Edital;

8.1.4. ter cursado com desempenho satisfatório o componente curricular alvo do projeto de Monitoria, ou equivalente, conforme estabelecido pelo(a) Coordenador(a);

8.1.5. não ter vínculo empregatício;

8.1.6. cumprir carga horária semanal de 20h, com registro de atividades pelo(a) coordenador(a);

8.1.7. cumprir o cronograma de execução, assim como o Plano de Trabalho previsto no projeto.

8.2. São atividades vedadas aos(às) monitores(as):

8.2.1. substituir o(a) coordenador(a) em atividades docentes, tais como: ministrar aulas, lançar frequência de discentes, aplicar provas, avaliar aprendizagem de discentes, dentre outras.

8.2.2. exercer atividades administrativas: coordenar equipes, reuniões, formalizar e acompanhar processos, administrar recursos, dentre outras.

9. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação nomeará um corpo de Avaliadores(as) de projetos para o Programa de Monitoria, constituído por representantes da PROEG e por docentes selecionados(as) em chamada pública, desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos submetidos a este Edital.

9.2. Serão eliminados deste Edital os projetos que não atendam integralmente aos requisitos constantes no item 6.6.

9.3. A avaliação dos projetos de Monitoria levará em consideração:

Critério Avaliativo	Atribuição
Coordenador(a) de projeto do Edital PROEG nº 25/2023 que não o tenha executado.	Critério eliminatório (Análise Técnica pela equipe da DIQUALE)
Apresentação da cópia da Ata da Reunião de aprovação ou documento de <i>Ad referendum</i> da chefia imediata, carregado em “upload” via SISPROL.	Critério eliminatório (Análise Técnica pela equipe da DIQUALE)
Relevância da Monitoria e coerência entre justificativa do projeto, objetivos, atividades propostas para melhor desenvolvimento do(s) componente(s) curricular(es)/curso(s) relacionado(s).	0 a 10 pontos
Abrangência do projeto em relação à quantidade de turmas a serem beneficiadas com a Monitoria.	0 a 10 pontos
Impacto do projeto no acompanhamento de discentes com dificuldades no curso ao qual a atividade esteja vinculada e em colaboração ao programa de Tutoria Discente da Unidade Acadêmica, caso existente.	0 a 10 pontos
Explicitação de concepções e ações pedagógicas de inovação e criatividade no ensino do módulo/atividade curricular alvo da Monitoria.	0 a 10 pontos
Descrição do orçamento do projeto.	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos

10. RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado final dos projetos classificados será disponibilizada no site da PROEG www.proeg.ufpa.br, a partir de 31 de março de 2025.

10.2. O resultado final contemplará a análise dos recursos interpostos após o resultado preliminar.

11. PERÍODO DE DURAÇÃO

11.1. Os projetos serão executados durante 10 (dez) meses, no período de abril de 2025 a janeiro de 2026 e demais prazos indicados no Cronograma de Atividades neste Edital.

12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1. O acompanhamento da execução do projeto dar-se-á por Comissão especialmente designada pela PROEG e da qual fará parte a Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino, que adotará os procedimentos adequados e a periodicidade da avaliação.

13. CRONOGRAMA DO EDITAL

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	24 de janeiro de 2025
Inscrição das propostas no SISPROL	27 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025
Análise das propostas	6 a 17 de março de 2025
Resultado preliminar	A partir de 24 de março de 2025
Recursos (enviar para o endereço diqualeproeg@ufpa.br)	Até 48h a partir da divulgação do resultado preliminar
Resultado final	A partir de 31 de março de 2025
Reunião de orientação de execução	7 de abril de 2025
Período de cadastro do(a) bolsista e lançamento de frequência no SISPROL	20 a 25 de abril de 2025
Execução acadêmica do projeto	Abril de 2025 a janeiro de 2026
Relatório final e prestação de contas, no SISPROL	2 a 27 de fevereiro de 2026

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Após a divulgação do Resultado Final, os(as) coordenadores(as) contemplados(as), deverão participar de reunião com a equipe DIQUALE/PROEG para as orientações sobre a execução do apoio aprovado.

15.2. Os(as) proponentes deste Edital que tiverem seus projetos aprovados e não classificados dentro do número de vagas terão seus processos de inscrições facilitadas no Edital Monitoria Voluntária 2025, bem como os que tiverem seus projetos classificados e optarem em executar Monitoria Voluntária.

15.3. A bolsa de Monitoria é uma bolsa de cunho acadêmico, não se trata de bolsa trabalho (Lei 11.788/2008) e não é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), portanto não caracteriza vínculo empregatício com a UFPA.

15.4. As atividades a que se obriga o(a) monitor(a) são as de natureza acadêmica descritas no seu Plano de Trabalho.

15.5. Quando ocorrer o afastamento do(a) coordenador(a) do projeto, o(a) mesmo(a) deve solicitar à Direção da Unidade ou Subunidade de origem da proposta a indicação de outro(a) professor(a) para assumir a função de coordenador(a).

15.5.1. A substituição deve ser solicitada pela Unidade ou Subunidade, a partir de abertura de chamada via SAGITTA à PROEG/SISPROL, anexando ofício de autorização do(a) dirigente da Unidade ou Subunidade, com os dados do(a) novo(a) coordenador(a): nome completo, CPF, e-mail e telefone para contato, acompanhado da ata do colegiado da Unidade ou Subunidade, aprovando a substituição e documento do(a) coordenador(a) do projeto que solicitou a substituição.

15.6. Ao final do prazo de execução e referendada a aprovação do relatório de execução do projeto pela PROEG, o(a) monitor(a) fará jus à respectiva declaração de participação no Subprograma, disponível no SISPROL: <http://www.sisprol.ufpa.br/view/inicio/>

15.7. Quaisquer atendimentos relativos ao SISPROL deverão ser realizados por meio de chamada SAGITTA/UFPA.

15.8. Será de inteira responsabilidade do(a) proponente, com apoio de sua Unidade/Subunidade, acompanhar na página oficial da PROEG, bem como através do e-mail cadastrado, a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital.

15.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Profa. Dra. Maria Lucilena Gonzaga Costa

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Fátima Cristina da Costa Pessoa

Diretora de Inovação e Qualidade do Ensino – PROEG